



CAPITAL DO FIELÃO

4.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal.

4.16. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, um trabalho de grande importância porque vai ajudar a tirar dúvidas que, vez por outra, pairam sobre a cabeça das pessoas que labutam no ramo. Para os efeitos desta norma (Projeto 05.101.02-004), aplicam-se as seguintes definições¹: entende-se:

5.1.1. PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

5.1.2. PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

5.1.3. PEÇA DE REPOSIÇÃO⁽²⁾: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

¹ Esta norma não exclui a adoção pelo mercado de termos específicos, a exemplo daqueles relativos a pneus (recauchutados), não abrangidos e/ou contemplados por esta norma.

² Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do consumidor (Lei 8.078/90, art.2 1).



CAPITAL DO FELIÃO

5.1.4. PEÇA REMANUFATURADA⁽²⁾(³): peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.1.5. PEÇA RECONDICIONADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.1.6. PEÇA RECUPERADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

5.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

5.6.2.1. Tipo da peça ou acessório, quantidade, preço e seu respectivo desconto.

5.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

5.6.4. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

³ A garantia desta peça se equipara à garantia contratual da peça de reposição original.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à combustíveis, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.

6.5. O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos equipamentos (freios, direção e outros).

6.6. O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos equipamentos.

6.7. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do equipamento no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

6.7.1. Quanto aos serviços, após a apuração da quantidade de horas/homem necessárias para execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão-de-obra, será feita utilizando-se os parâmetros constantes da hora/homem trabalhada da tabela de tempo de reparo das concessionárias/fabricantes aplicando o desconto ofertado, e na falta deste serviço na tabela será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

- a) Tabela do Sindirepa (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná);
- b) Tabela dos serviços das revendas autorizadas;
- c) Decisão de avaliação do órgão solicitante.

6.8. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.9. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

6.10. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5000 quilômetros a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6.11. Será de responsabilidade da fornecedora obter junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos equipamentos as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Departamento de Compras.

6.12. As tabelas serão fornecidas e, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções junto aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças e mão de obra, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 2.077.700,00 (dois milhões setenta e sete mil e setecentos reais), bem como o valor da mão de obra em R\$ 923.207,50 (novecentos e vinte e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

9.2. A estimativa de custo anual para o objeto é de R\$ 3.000.907,50 (três milhões novecentos e sete reais e cinquenta centavos), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	27.150,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	15.150,00

LOTE 03

57/91



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Æo 85cv Diesel curto	2016	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	27.150,00

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	27.150,00

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	21.150,00

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	14.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	21.650,00

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	16.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	143,00	7.150,00
TOTAL				23.150,00

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	143,00	7.150,00	
TOTAL				27.150,00	

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	143,00	7.150,00	
TOTAL				15.150,00	

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	143,00	7.150,00	
TOTAL				27.150,00	

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas	143,00	7.150,00	
TOTAL				25.150,00	

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	18.000,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000107

	BANDEIRANTES				
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		143,00	7.150,00
				TOTAL	25.150,00

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	16.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		143,00	7.150,00
				TOTAL	23.150,00

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	23.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		156,00	10.920,00
				TOTAL	33.920,00

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	23.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		156,00	10.920,00
				TOTAL	33.920,00

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTTrans 1p	2009	23.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		156,00	10.920,00
				TOTAL	33.920,00

LOTE 17

60/91



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL					34.920,00

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL					34.920,00

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL					34.920,00

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL					34.920,00

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

TOTAL	34.920,00
--------------	------------------

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	22.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL				156,00	33.420,00

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL				156,00	34.920,00

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL				156,00	28.920,00

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus		156,00	10.920,00
TOTAL				156,00	34.920,00

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus	156,00	10.920,00
TOTAL				60.920,00

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus	156,00	10.920,00	
TOTAL				40.920,00	

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus	156,00	10.920,00	
TOTAL				25.920,00	

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro ônibus	156,00	10.920,00	
TOTAL				40.920,00	

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	170,00	11.900,00	
TOTAL				61.900,00	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	45.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
TOTAL					56.900,00

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	45.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
TOTAL					56.900,00

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4508	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
TOTAL					41.900,00

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
TOTAL					41.900,00

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos	2007	29.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

	BASCULANTE WOLKS 13180		2p (dies)		
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	40.900,00

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	41.900,00

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	61.900,00

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17 280 CRM 4X2 4P	2018	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	51.900,00

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 V175 cv	2019	30.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	42.400,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	61.900,00

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	25.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	36.900,00

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	25.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	36.900,00

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		170,00	11.900,00
				TOTAL	31.900,00

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				15.150,00

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00	
TOTAL				15.150,00	

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00	
TOTAL				13.650,00	

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	9.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00	
TOTAL				14.650,00	

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00	
TOTAL				13.650,00	

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V	2016	8.000,00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

	WORKING 1.5		CS		
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	13.650,00

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	13.650,00

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	13.150,00

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	13.150,00

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	13.150,00

LOTE 54

68/91



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
TOTAL					14.150,00

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	4.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
TOTAL					9.650,00

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
TOTAL					10.150,00

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	6.700,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
TOTAL					12.350,00

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
TOTAL					13.650,00



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	12.650,00

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	12.650,00

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	12.650,00

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	11.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	16.650,00

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica		113,00	5.650,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

		em veículos leves		
			TOTAL	14.150,00

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
			TOTAL		14.150,00

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	15.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
			TOTAL		21.150,00

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	6.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
			TOTAL		12.150,00

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
			TOTAL		15.150,00

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					

71/91



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				15.150,00

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	9.500,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				15.150,00

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	9.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				14.650,00

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	8.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				13.650,00

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	20.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves	113,00	5.650,00
TOTAL				25.650,00

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
------	------------------------	-------	--------	----------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	12.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	18.150,00

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	12.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	17.650,00

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	12.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	17.650,00

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021	4.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		113,00	5.650,00
				TOTAL	9.650,00

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	3.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em motocicleta		87,50	1.487,50
				TOTAL	4.487,50

LOTE 78



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	215,00	18.275,00
TOTAL				57.275,00

LOTE 83

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	36.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	215,00	21.500,00
TOTAL				57.500,00

LOTE 84

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR	5382	D5	2002	45.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	215,00	18.275,00
TOTAL				63.275,00

LOTE 85

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS	5783	FD130	2000	65.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	215,00	30.100,00
TOTAL				95.100,00

LOTE 86

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	60.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	215,00	30.100,00
TOTAL				90.100,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

LOTE 87

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	35.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	30.100,00
				TOTAL	65.100,00

LOTE 88

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	4.085,00
				TOTAL	11.085,00

LOTE 89

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	4.085,00
				TOTAL	11.085,00

LOTE 90

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	60.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	24.940,00
				TOTAL	84.940,00

LOTE 91

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

01	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	38.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	17.200,00
				TOTAL	55.200,00

LOTE 92

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	5792	FB 80.3	2002	37.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	18.275,00
				TOTAL	55.275,00

LOTE 93

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	5.375,00
				TOTAL	25.375,00

LOTE 94

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	5.375,00
				TOTAL	20.375,00

LOTE 95

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	Motoniveladora Case VHP	13250	VHP 885	2021	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		215,00	5.375,00
				TOTAL	20.375,00

77/91



CAPITAL DO FELIÃO

9.3. Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9.4. Esta estimativa de consumo é somente para fins de elaboração do Termo de Referência e não configura nenhuma responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná em contratá-la.

9.5. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

9.6. A contratação do objeto em itens separados justifica-se pelo critério de maior competitividade.

9.7. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.

10.3.1. Para obtenção do valor do objeto em Reais (R\$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:

- Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária: R\$ 200,00;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).
- Preço Final: (Preço Tabela \times Índice Multiplicador).

Calculando: $200,00 \times 95\% = 190,00$.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais e serviços junto ao fornecedor fica designado a Secretaria em que os equipamentos encontram-se lotados.

11.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000126

11.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GEERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº XX/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de originais ou genuínos da marca dos veículos/equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



CAPITAL DO FÊLÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da



CAPITAL DO FELIÃO

- proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
 - c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que o fornecimento deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- q) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- r) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- w) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- x) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- y) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- z) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- gg) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- hh) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº XX/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº XX/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO FÊLÃO

000132

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

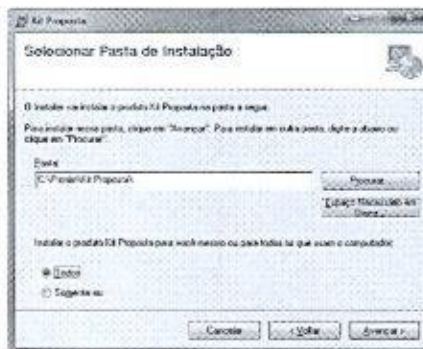
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para C:\PRONIMIKIT PROPOSTA, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

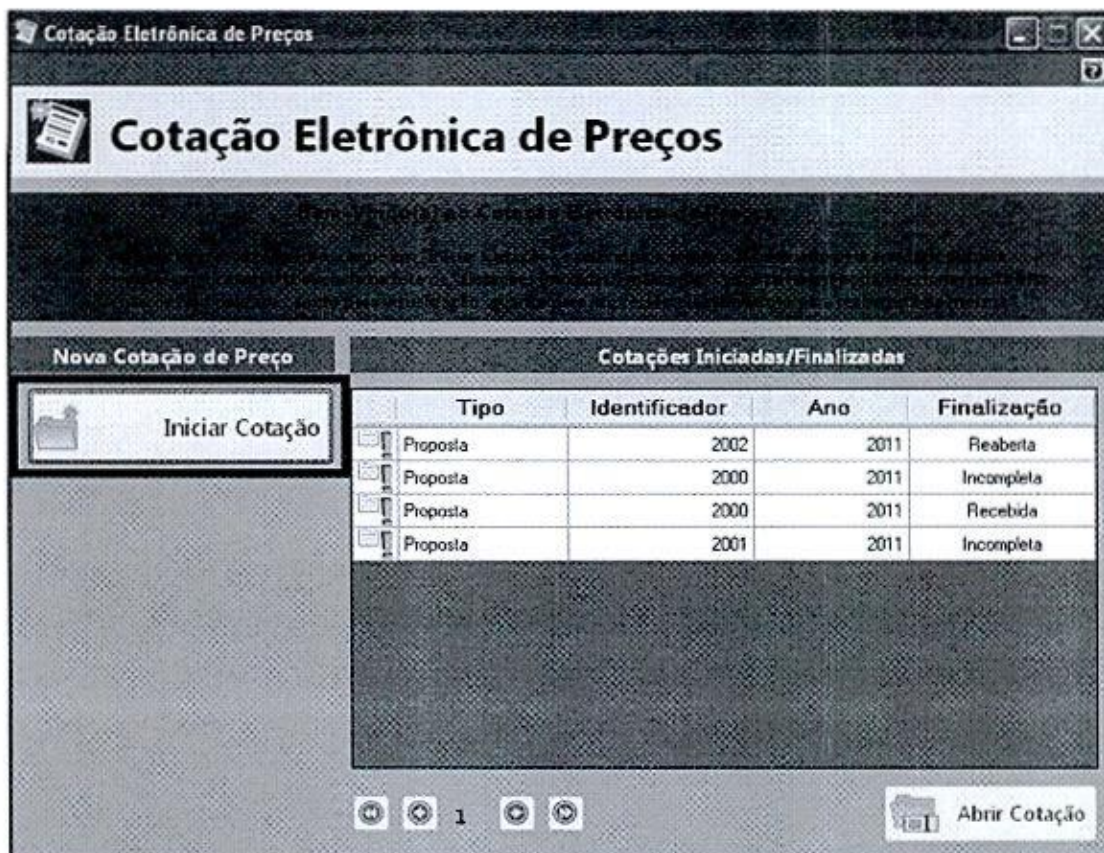


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

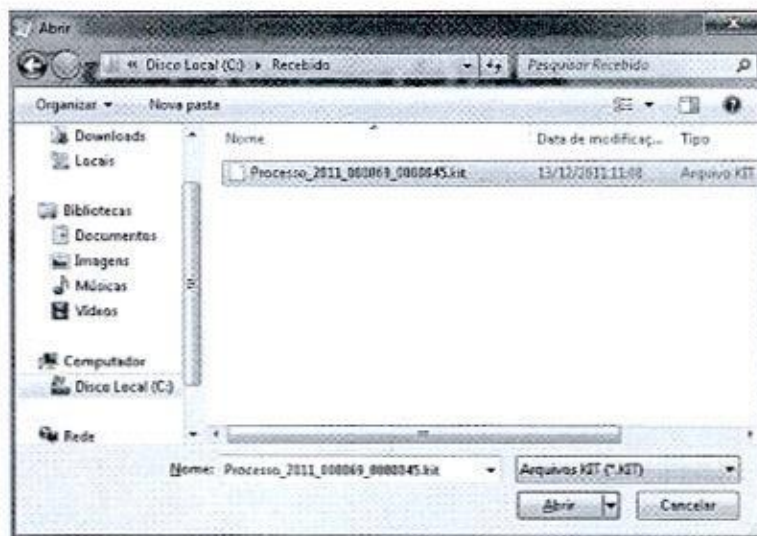


CAPITAL DO FERIÃO

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000175

participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Proposta Comercial

Seleção de proposta segundo Registro de Preço para Lote 02: Material de Escritório, Lote 02, Mat. 02

6/8/2011

Preencher Proposta

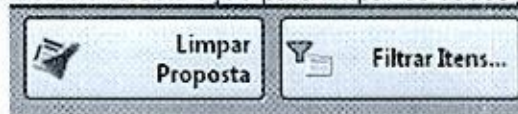
Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução*	Validade de Proposta*	Total por Item
1	1	Agenda 2012 com as características técnicas a seguir: Item 01	5000	UN						
1	2	Atalho para calendário nº 01 (para) com tempo de metal	4000	UN						
1	3	Agendário para 6/12, material plástico tipo espiral com 2 em 1	7000	UN						
3	4	Borrão de mesa, temporária, tipo trilha, copo (para) parafuso com 1/2	3000	UN						
3	5	Borrão de mesa, temporária, tipo trilha, copo (para) parafuso com 1/2	3000	UN						
1	6	Borrão para agenda de 6/12 (para) 2/12, papel branco 24x36	4000	UN						
3	7	Borrão para agenda de 6/12, 2/12, 3/12, 4/12, 5/12, 6/12, 7/12, 8/12, 9/12, 10/12, 11/12, 12/12	3000	UN						
1	8	Borrão para agenda de 6/12, 2/12, 3/12, 4/12, 5/12, 6/12, 7/12, 8/12, 9/12, 10/12, 11/12, 12/12	3000	UN						
1	9	Borrão nº 01 (para) de mesa, material plástico, espiral	12000	UN						
1	10	Caneta Esferográfica, tipo esferográfica, cor azul, 0,5 mm	5000	UN						
1	11	Caneta Esferográfica, tipo esferográfica, cor azul, 0,5 mm	10000	UN						
1	12	Caneta Esferográfica, tipo esferográfica, cor azul, 0,5 mm	10000	UN						
1	13	Caneta Esferográfica, tipo esferográfica, cor azul, 0,5 mm	10000	UN						

Fornecedor: W&Ttech Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

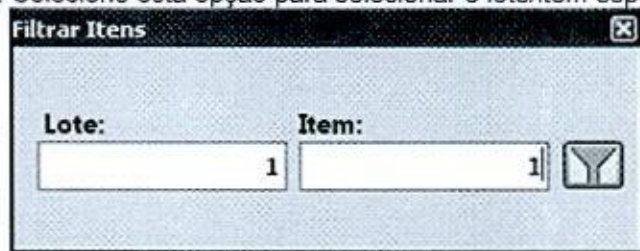
1. Limpar Proposta 2. Salvar Proposta 3. Filtrar Proposta

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000136

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

Processo Número: 13/2016

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Sele	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Preço de Execução *	Validade de Proposta *	Total por Item
1	1	Acido Tranexâmico 50 mg/ml (solu)	500,00	PR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8,8%	200,00	AMM	200,00					

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Salvar Cancelar

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:





CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000137

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

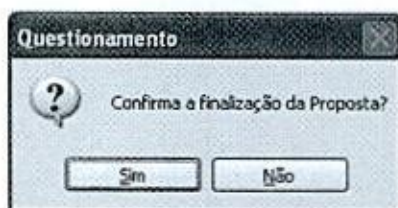
Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.



FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :

Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

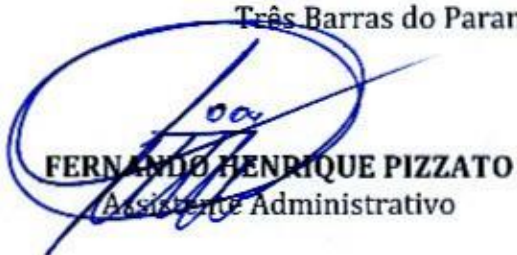


Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 37/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre o item "d" (pág. 42).

Três Barras do Paraná/PR, 20 de Abril de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


PARECER MINUTA DO EDITAL

Da análise da documentação apresentada, denota-se o item classificatório através de MAIOR DESCONTO POR ITEM, todavia, não há informação acerca de sua referência, maior desconto sobre o quê?

Assim sendo, deve a CL apontar que o maior desconto seja sobre uma tabela. Tem-se visto muito que utilizam-se em outros municípios o maior desconto sobre a tabela AUDATEX. Caso haja outra tabela, deverá a CL apontar um paradigma para tal mister.

Diante ao exposto, o presente edital deverá ser re-ratificado, após isto, voltem os autos para emissão de parecer opinativo.

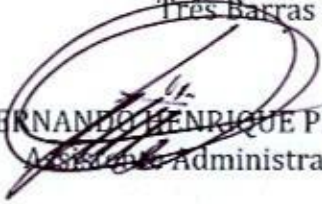
Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 37/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 37/2022, procedi a juntada do Parecer de Minuta do Edital

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 25 de Abril de 2022.

000142

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Parecer de Minuta de Edital (fl. 140), informo que a orçamentação referente ao processo Administrativo nº 37/2022 se dará com base na plataforma AUDATEX, para os veículos leves, utilitários, furgões e caminhões, com exceção apenas dos equipamentos/máquinas pesadas, que serão utilizados como parâmetros de preços os orçamentos de concessionárias dos respectivos fabricantes ou autorizadas.

Em tempos, informo que esta disposição encontra-se nos itens 18.5 e 21.11 da Minuta do Edital e itens 3.3.1. e 3.3.2. do Anexo VI - Termo de Referência.

Nestes termos, remeto o processo administrativo 37/2022 para Assessoria Jurídica para novo parecer opinativo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000143

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "maior desconto por lote" obtido através do maior desconto percentual sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes e tabela audatex, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

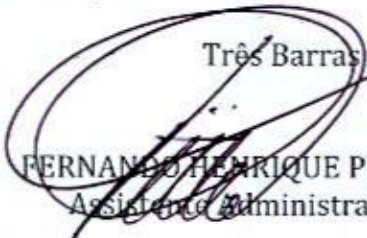
Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 37/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 37/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "4" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 42).

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



CAPITAL DO FÊLIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 09h

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MAIOR DESCONTO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situada a **AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, na data de **09/05/2022**, às **09h**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As peças e acessórios de reposição deverão ser originais ou genuínas, não sendo aceitas peças e acessórios reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

2.1.2. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000146

licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- o) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- p) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- q) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- r) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- w) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- x) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- y) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- z) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- gg) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- hh) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Portaria Municipal nº 644, de 3 de janeiro de 2019.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93), e,

5.3.7. Empresas com seu enquadramento adverso ao enquadramento estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS



BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema "kit Proposta" e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;



CAPITAL DO FÊLÃO

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000150

e 8.5.4, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



CAPITAL DO FELDÃO

8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3 abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 9.3.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



CAPITAL DO FELÃO

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, ambos os documentos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de desclassificação na participação da licitação;*

11.5.2.2.1. *No caso da empresa participante se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), esta fica desobrigada a apresentar os documentos descritos no subitem 11.5.2.2, devendo apresentar somente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.*

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;



CAPITAL DO FÊLIÃO

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens 11.5 e 11.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "A" e "B", serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 12.1, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem 11.5.2.2, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa,



CAPITAL DO FÊLIÃO

implicará na perda do direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o maior desconto do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.5, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 13.5.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem 13.6.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer



CAPITAL DO FELIÃO

lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 1 % (um por cento) para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitários.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último desconto ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O desconto contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar



visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, será processada nos seguintes termos:

15.4.1. Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no Município sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao menor preço válido negociado;

15.4.2. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada no Município melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

15.4.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local com base no subitem 15.4.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 15.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.4.4. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada;

15.4.5. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 15.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

15.4.5.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

15.5. Para todos os itens não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.5.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FELIÃO

15.5.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.5.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.5.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.5.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.5.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.5.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5.3. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.6. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006);*

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FELIÃO

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



CAPITAL DO FELIÃO

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou ordem de compra no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê



CAPITAL DO FÊLIÃO

os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

18.5. A orçamentação referente ao custo para reparo do veículo ou equipamento se dará com base em orçamento disponibilizado pela plataforma AUDATEX e, caso não possua orçamento disponível, o mesmo se dará com base em orçamentos disponibilizados por concessionárias ou autorizadas.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 3.000.907,50 (três milhões novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.



21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.1.1. Para a prestação dos serviços, o(s) local(is) da realização dos serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para receber e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

21.2.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 21.2.1.1, esta arcará com as despesas de transporte do veículo/equipamento, sendo autorizado somente o transporte por meio de guinchos, caminhões pranchas, ou outros meios de locomoção equivalentes, sendo vedado a rodagem do veículo para deslocamento até o local de prestação de serviço.

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento,



CAPITAL DO FELIÃO

nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.7. Os serviços e o fornecimento de materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

21.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 21.2, a partir do recebimento da notificação.

21.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21.11. A orçamentação dos valores referente a cada conserto será disponibilizada pelo Departamento de Compras, através da plataforma AUDATEX, caso a mesma não possua o veículo em sua base de dados, será considerado a orçamentação apresentada pela concessionária ou autorizada.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



CAPITAL DO FELIÃO

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000164

Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três

20/91



Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.

24.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção.

II – Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



CAPITAL DO FEIÃO

000166

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

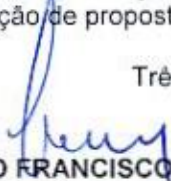
26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000167

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022.
Abertura: 09 DE MAIO DE 2022, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - AMBULANCIA RENAULT MASTER - AWF 6229

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
VALOR TOTAL			27.150,00

LOTE 02 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - ALT 5964

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
VALOR TOTAL			15.150,00

LOTE 03 - AMBULANCIA RENAULT MASTER - BAL 8156

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
VALOR TOTAL			27.150,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000168

LOTE 04 - RENAULT/MASTER REVESCAPE - BCW 5C50

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	27.150,00

LOTE 05 - FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS - BEM 9G61

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		14.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	21.150,00

LOTE 06 - MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER AEW 1515

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		14.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	21.650,00

LOTE 07 - DUCATO VAN 2.5 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		16.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	23.150,00

LOTE 08 - RENAULT/M REVECAP L3H2 - BBY 2618

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000169

	VALOR TOTAL	27.150,00
--	--------------------	------------------

LOTE 09 - FORD TRANSIT JAEDI - AUX 2310

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 10 - FIAT DUCATO ENGESIGEXE - BEH-4G13

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	27.150,00

LOTE 11 - TOYOTA BANDEIRANTE - AIH 8653

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		18.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	25.150,00

LOTE 12 - TOYOTA BANDEIRANTES - AIV 6131

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		18.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	25.150,00

LOTE 13 GM/D20 CUSTOM DE LUXE - BPB 4440

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		16.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.150,00
		VALOR TOTAL	23.150,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000170

LOTE 14 - MICRO ÔNIBUS AGRALE - ARY 3269

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		23.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	33.920,00

LOTE 15 - MICRO ÔNIBUS AGRALE - ARY 9670

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		23.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	33.920,00

LOTE 16 - MICRO ÔNIBUS IVECO - ARS 3190

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		23.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	33.920,00

LOTE 17 - ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS - AVD 6780

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	34.920,00

LOTE 18 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 - AVD 6773

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000171

	VALOR TOTAL	34.920,00
--	--------------------	------------------

LOTE 19 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 - AVD 6779

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
VALOR TOTAL			34.920,00

LOTE 20 - MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P - BCV 5A33

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
VALOR TOTAL			34.920,00

LOTE 21 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 - BAG 7518

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
VALOR TOTAL			34.920,00

LOTE 22 - ÔNIBUS VOLKS 16.210 - AIA 4313

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		22.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
VALOR TOTAL			33.420,00

LOTE 23 - ÔNIBUS VOLKS 16.210 - AIA 4467

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00



02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	34.920,00

LOTE 24 - MPOLO ONIBUS V8L 26P - BCR 3A14

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		18.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	28.920,00

LOTE 25 - ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 - AQY 4716

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		24.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	34.920,00

LOTE 26 - ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - ASI 2755

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		50.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	60.920,00

LOTE 27 - ÔNIBUS SCANIA K112CL - BXG 4315

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	40.920,00

LOTE 28 - ONIBUS MERCEDES BENS - AFQ 4737

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		15.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	25.920,00

LOTE 29 - ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - ASI 2757

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.920,00
		VALOR TOTAL	40.920,00

LOTE 30 - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 - AYH 4790

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		50.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.920,00
		VALOR TOTAL	61.900,00

LOTE 31 - CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2541

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		45.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	56.900,00

LOTE 32 - CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 - JMS 2561

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		45.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	56.900,00

LOTE 33 - CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4508



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000174

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	41.900,00

LOTE 34 - CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - AOS 4508

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	41.900,00

LOTE 35 - CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7055

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		29.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	40.900,00

LOTE 36 - CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 - APC 7058

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	41.900,00

LOTE 37 - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO - BCG 3140

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		50.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	61.900,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000175

LOTE 38 - CAMINHÃO WOLKS 17280 - BDF 4F01

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		40.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	51.900,00

LOTE 39 - CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 - BCQ 9062

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	42.400,00

LOTE 40 - CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 - AZC 9884

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		50.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	61.900,00

LOTE 41 - CAMINHÃO BASC FORD 12000L - AHF 5053

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		25.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	36.900,00

LOTE 42 - CAMINHÃO FORD CARGO 815E - ASU 6399

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000176

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		25.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	36.900,00

LOTE 43 - CAMINHÃO PUMA 4.T

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.900,00
		VALOR TOTAL	31.900,00

LOTE 44 - FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4365

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 45 - FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - BCG 4363

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 46 - RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT - BEG 6C50

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.650,00

LOTE 47 - RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT - BEI 8F64

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000177

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	14.650,00

LOTE 48 - RENAULT/ SANDEIRO life - BDK 5D37

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.650,00

LOTE 49 - FIAT STRADA WORKING 1.5 - BBH 4772

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.650,00

LOTE 50 - FIAT STRADA WORKING 1.5 - BBH 4771

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.650,00

LOTE 51 - FIAT STRADA FIRE FLEX - AUF 8702

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.150,00

LOTE 52 - VW/ GOL 1.0 - BBD 4654

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000178

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			13.150,00

LOTE 53 - VW/ GOL 1.6L - BCV 3H32

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			13.150,00

LOTE 54 - VW/GOL 1.6 L MB5 - BDI 4B16

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			14.150,00

LOTE 55 - VW GOL 1.0 5P - BER 2J46

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		4.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			9.650,00

LOTE 56 - VW GOL 1.0 5P - BER 2J91

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		4.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			10.150,00

LOTE 57 - FIAT UNO MILLE ECONOMY - AUV 5796

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		6.700,00



02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	5.650,00
VALOR TOTAL		12.350,00

LOTE 58 - FIAT FIORINO PICK UP - AIB 2528

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			13.650,00

LOTE 59 - FIAT STILO FLEX - DSU 0365

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			12.650,00

LOTE 60 - FORD/FIESTA - AVM 6195

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			12.650,00

LOTE 61 - GM CELTA SPIRIT - AHE 1515

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			12.650,00

LOTE 62 - SPIN PREMIER 1.8 8V Econo Flex 5P manual

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000180

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		11.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			16.650,00

LOTE 63 - FIAT DOBLO ADVT 1.8 - AMQ 1034

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			14.150,00

LOTE 64 - FIAT DOBLO ELX 1.8 - ARD 2848

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			14.150,00

LOTE 65 - NEW TUCSON 2.0 - BBH 2391

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		15.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			21.150,00

LOTE 66 - VW/KOMBI - AHX 2967

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		6.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
VALOR TOTAL			12.150,00

LOTE 67 - FIAT/MOBI TREKKING - BEU 2G88

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000181

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 68 - FIAT/MOBI TREKKING - BEU 2G89

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 69 - FIAT/MOBI TREKKING - BEU 2G87

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	15.150,00

LOTE 70 - FIAT/MOBI TREKKING - BEU 2G90

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		9.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	14.650,00

LOTE 71 - SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 - BDJ 3J54

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		8.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	13.650,00

LOTE 72 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - AXB 4633

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000182

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	25.650,00

LOTE 73 - GM ASTRA HATCH 2.0 - ATT 0H84

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		12.500,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	18.150,00

LOTE 74 - GM ASTRA HATCH 2.0 - JRH 3282

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		12.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	17.650,00

LOTE 75 - GM MERIVA JOY 1.8 - GOL 9926

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		12.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	17.650,00

LOTE 76 - VW GOL 1.0 - BEX 9174

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		4.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.650,00
		VALOR TOTAL	9.650,00

LOTE 77 - HONDA NXR150 BROS - AQC 7892

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		3.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		1.487,50
		VALOR TOTAL	4.487,50

LOTE 78 - ROLO COMPACTADOR MULLER - 5343

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		30.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.750,00
		VALOR TOTAL	40.750,00

LOTE 79 - ROLO COMPACTADOR VOLVO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		40.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.750,00
		VALOR TOTAL	50.750,00

LOTE 80 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB - 9442

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		55.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		21.500,00
		VALOR TOTAL	76.500,00

LOTE 81 - ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO - 9504

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		65.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		24.940,00
		VALOR TOTAL	89.940,00

LOTE 82 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - 5570

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
------	-----------	-----------------------	-------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000184

01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		39.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		18.275,00
		VALOR TOTAL	57.275,00

LOTE 83 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND - 4766

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		36.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		21.500,00
		VALOR TOTAL	57.500,00

LOTE 84 - TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR - 5382

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		45.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		18.275,00
		VALOR TOTAL	63.275,00

LOTE 85 - TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS - 5783

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		65.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		30.100,00
		VALOR TOTAL	95.100,00

LOTE 86 - TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS - 5675

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		60.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		30.100,00
		VALOR TOTAL	90.100,00

LOTE 87 - TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS - 5675

40/91



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000185

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		35.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		30.100,00
		VALOR TOTAL	65.100,00

LOTE 88 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5490

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		4.085,00
		VALOR TOTAL	11.085,00

LOTE 89 - TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 5492

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		7.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		4.085,00
		VALOR TOTAL	11.085,00

LOTE 90 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND - 7806

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		60.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		24.940,00
		VALOR TOTAL	84.940,00

LOTE 91 - RETROESCAVADEIRA JCB - 4803

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		38.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		17.200,00
		VALOR TOTAL	55.200,00

LOTE 92 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS - 5792

41/91



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000186

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		37.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		18.275,00
		VALOR TOTAL	55.275,00

LOTE 93 - MOTONIVELADORA XCMG 180 - 10900

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		20.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.375,00
		VALOR TOTAL	25.375,00

LOTE 94 - RETROESCAVADEIRA XCMG - 10901

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		15.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.375,00
		VALOR TOTAL	20.375,00

LOTE 95 - Motoniveladora Case VHP - 13250

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS		15.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		5.375,00
		VALOR TOTAL	20.375,00

Valor Total da Proposta:

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 3.000.907,50 (três milhões novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

42/91



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000187

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022.
Abertura: 09 DE MAIO DE 2022, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 25/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022.
Abertura: 09 DE MAIO DE 2022, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".



CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui frota de veículos compreendendo veículos de carga, passageiros, passeio e equipamentos/máquinas pesadas, dos quais, necessitam-se adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção mecânica preventiva e reparadora (corretiva) para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser estendida a todos os veículos da frota municipal, com as seguintes especificações:

ITEM	PATRIM.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO
1	9394	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016
2	9395	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016
3	4518	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011
4	9391	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016
5	9608	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019
6	9506	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018
7	9507	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018
8	8105	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AXR 8596	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2013
9	4722	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011
10	5140	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998
11	8723	FIAT SIENA FIRE FLEX	LVC 0970	Siena 1.0/ EX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8v	2005
12	8724	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009
13	8069	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012
14	6686	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004
15	8720	RENAULT SANDERO EXP 1.6	ERJ 0078	SANDERO Authentique HiFlex 1.0 16V 5p	2010
16	8721	FIAT DOBLO EX	GZP 3477	Doblo EX 1.3 Fire 16V 80cv 4/5p	2001
17	6689	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005
18	7719	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009
19	8466	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994
20	9392	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018
21	4515	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
22	7448	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008
23	5764	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002
24	9475	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017
25	5138	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2004
26	9503	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L	2017



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000193

				Diesel	
27	9612	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018
28	8094	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2016
29	8070	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2012
30	9943	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019
31	7456	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988
32	5135	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
33	5136	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
34	5137	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTtrans 1p	2009
35	4755	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
36	4756	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
37	4757	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
38	8903	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016
39	5711	ONIBUS MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR	JMC 9744	SE500 M.BENZ SENIOR GVO 21P / 136CV	1999
40	9609	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019
41	9607	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019
42	5695	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998
43	5842	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
44	7693	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
45	9441	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
46	9440	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
47	4516	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
48	5342	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997
49	8297	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
50	5689	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998
51	5690	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998
52	7299	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007
53	7298	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007
54	7338	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007
55	7340	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies)	2007
56	9505	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15. 63T / 300CV	2018
57	9799	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
58	4986	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991
59	9606	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019
60	8321	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
61	11005	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000194

62	11006	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020
63	11007	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020
64	11008	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020
65	10413	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH 4G13	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
66	10430	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
67	9716	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019
68	8033	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
69	10429	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
70	9944	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019
71	11032	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019
72	4064	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E. DIESEL	2010
73	5157	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	1983
74	5290	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
75	12486	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
76	12487	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
77		VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	2020/2021

EQUIPAMENTOS/MAQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	PATRIMÔNIO	ANO FABRICAÇÃO
1	ROLO COMPACTADOR MULLER	VAP 55	5343	2017
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO	SD105	9443	2017
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	JS200	9442	2011
4	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	EC140	9504	1999
5	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	55	5570	2012
6	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	12C TURBO	4766	1992
7	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR	D5	5382	2002
8	TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS	FD130	5783	2000
9	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	FG170	5675	2013
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120K	8090	1999
11	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	685	5490	1999
12	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	785	5492	2007
13	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	LB90	7806	2012
14	RETROESCAVADEIRA JCB	3C	4803	2002
15	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	FB 80.3	5792	2002
16	MOTONIVELADORA XCMG 180	XCMG 180	10900	2020
17	RETROESCAVADEIRA XCMG	XCMG	10901	2020
18	MOTONIVELADORA CASE	885	13250	2021

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da



CAPITAL DO FELIÃO

administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O uso de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante/concessionária de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças/acessórios e serviços e em que quantidade poderão ser demandadas durante o período da contratação. Optou-se pela utilização da tabela de preços dos fabricantes/concessionárias para que seja possível essa Administração conhecer os valores da referida peça/serviço.

3.3.1. Para os veículos leves, utilitários, furgões e caminhões, com exceção apenas dos equipamentos/máquinas pesadas, serão utilizados como base de preços a tabela AUDATEX como preço padrão, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

3.3.2. Para equipamentos/máquinas pesadas serão utilizados como parâmetros de preços os orçamentos de concessionárias dos respectivos fabricantes ou autorizadas, devendo ser aplicado o percentual de desconto sob os valores de referência.

3.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.4.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar do item que foi estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.4.1.2. Visto que o objeto trata-se de peças e serviços, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.4.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados, impedindo que as fabricantes/concessionárias participem da competição. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

3.4.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou



CAPITAL DO FÊLÍCIO

empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.2.2. Havendo necessidade de serem substituídas peças ou produtos não existentes no orçamento inicial ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores aos previstos no mesmo para execução de serviços, a fornecedora encaminhará a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências.



CAPITAL DO FÊLÃO

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

4.3.1. Peças de produção original.

4.3.2. Peças de reposição original.

4.3.3. Peças de reposição.

4.3.4. Peças remanufaturadas.

4.3.5. Peças reconcondicionadas.

4.3.6. Peças recuperadas.

4.4. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 4.3.1. e 4.3.2. QUANDO ESTAS NÃO ESTIVEREM MAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

4.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

4.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

4.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FÊLÃO

4.11. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal.

4.16. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, um trabalho de grande importância porque vai ajudar a tirar dúvidas que, vez por outra, pairam sobre a cabeça das pessoas que labutam no ramo. Para os efeitos desta norma (Projeto 05.101.02-004), aplicam-se as seguintes definições¹: entende-se:

5.1.1. PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

5.1.2. PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

5.1.3. PEÇA DE REPOSIÇÃO⁽²⁾: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

¹ Esta norma não exclui a adoção pelo mercado de termos específicos, a exemplo daqueles relativos a pneus (recauchutados), não abrangidos e/ou contemplados por esta norma.

² Seu emprego requer ciência e autorização inequívocas do consumidor (Lei 8.078/90, art.2 1).



CAPITAL DO FERIÃO

5.1.4. PEÇA REMANUFATURADA⁽²⁾(³): peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.1.5. PEÇA RECONDICIONADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

5.1.6. PEÇA RECUPERADA⁽²⁾: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

5.2. O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da tabela das concessionárias/fabricantes, a fornecedora elaborará orçamento e encaminhará ao Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Município analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e, decidirá pela execução.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de orçamento, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

5.6.2.1. Tipo da peça ou acessório, quantidade, preço e seu respectivo desconto.

5.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

5.6.4. Não sendo possível a apresentação da Tabela da Concessionária, a licitante apresentará formalmente justificativa sobre a referida impossibilidade. Cabe ao Município de Três Barras do Paraná analisar propostas e optar motivadamente pelo melhor custo/benefício.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

² A garantia desta peça se equipara à garantia contratual da peça de reposição original.



6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros, e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à combustíveis, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.

6.5. O serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos equipamentos (freios, direção e outros).

6.6. O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos equipamentos.

6.7. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do equipamento no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

6.7.1. Quanto aos serviços, após a apuração da quantidade de horas/homem necessárias para execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão-de-obra, será feita utilizando-se os parâmetros constantes da hora/homem trabalhada da tabela de tempo de reparo das concessionárias/fabricantes aplicando o desconto ofertado, e na falta deste serviço na tabela será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

- a) Tabela do Sindirepa (Sindicato dos Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná);
- b) Tabela dos serviços das revendas autorizadas;
- c) Decisão de avaliação do órgão solicitante.

6.8. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.9. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000201

6.10. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5000 quilômetros a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

6.11. Será de responsabilidade da fornecedora obter junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos equipamentos as Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Departamento de Compras.

6.12. As tabelas serão fornecidas e, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções juntos aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de gastos com peças e mão de obra, levando em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, estimou-se o valor de peças e acessórios em R\$ 2.077.700,00 (dois milhões setenta e sete mil e setecentos reais), bem como o valor da mão de obra em R\$ 923.207,50 (novecentos e vinte e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

9.2. A estimativa de custo anual para o objeto é de R\$ 3.000.907,50 (três milhões novecentos e sete reais e cinquenta centavos), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	27.150,00

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 Furg/Eo 85cv Diesel curto	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		143,00	7.150,00
				TOTAL	15.150,00

LOTE 03